



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 437, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º A carga horária a ser cumprida pelo ocupante do cargo de Diretor-Superintendente de Controle Interno, símbolo CC-7, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 93, de 30 de junho de 2016, é de 8 horas diárias, devendo ser cumprida de 8h00 as 17h00, com intervalo de 1h00 para refeição.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de junho de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 437, de 11/06/2018 foi publicada na data de 11/06/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão